



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº /2023

**DÁ NOME A ESTRADA CREUSA LAURETH
FAQUINOTE QUE LIGA A ROD. 259 ATÉ A
COMUNIDADE DE SÃO PEDRO FRIO
MUNICIPIO DE COLATINA – ES.**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada ESTRADA CREUSA LAURETH FAQUINOTE, da Rod. 259 até a Comunidade São Pedro Frio (Gameleira) a atual via pública é situada no Município de Colatina – ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 19 de Outubro de 2023.

DARIO RUDIO JUNIOR
Vereador Autor

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 · Centro · Colatina · Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003200330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar um reconhecimento a SENHORA CREUSA LAURETH FAQUINOTE, pela participação ativa na região.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores que se manifestem, no sentido que este projeto de lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões

Em, 19 de Outubro de 2023.

DARIO RUDIO JUNIOR
Vereador Autor





CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
REGISTRO CIVIL E NOTAS
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
TABELIÃO E OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CREUSA LAURETH FAQUINOTE

MATRÍCULA:
0239860155 2013 4 00054 245 0023734 11

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE solteira - 36ano(s)
NATURALIDADE COLATINA-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 747.961 Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor Sim		
FILIAÇÃO FLORAVANTE FAQUINOTE e ALDA LAURETH FAQUINOTE.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dois (2002) à(s) ignorado hora(s)	DEIA 25	MÉS 01
ANO 2002		
LOCAL DE FALECIMENTO domicílio sito à São João Grande, zona rural, Colatina-ES		
CAUSA DA MORTE LACERAÇÃO E HEMORRAGIA CEREBRAL / LESÕES POR PROJÉTIS DE ARMA DE FOGO*		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério de São João Grande, Colatina-ES		
DECLARANTE ALDA LAURETH FAQUINOTE, viúvo(a) aposentada, portador(a) da CI nº. 250.109 SSP/ES, residente no(a) São João Grande, zona rural, Colatina-ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Denise Galveas Terra e Carvalho, CRM nº. 4003 e Márcio Mattos Vieira, CRM nº. 4347		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato lavrado em 10 de janeiro de 2013, no livro: C-0054, fls. 245, sob nº. 023734. O(A) declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a) expedida pelo CRC de Itapina, Colatina-ES - livro nº. 16/A, fls. 88v, sob nº. 11853, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, não deixou filhos;		

CARTÓRIO MORANDI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE
Oficial e Tabelião: **Orlando José Morandi Junior**
Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
CEP: 29700-240 - TeleFax: (0xx27)3722-1600
E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023986.LGV1205.03671
Emolumentos: R\$ 0,00 - Taxas: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
YAR

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Colatina-ES, 10 de janeiro de 2013.

Orlando José Morandi Junior
Tabelião e Oficial

M.ª Helena Dalcumme
Substituta



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dario Rudio Junior** em 19/10/2023 16:57

Checksum: **05B5C66C79D32FB2540DA7FFE52A82E663AE36B32DFCDFE97049588FB3F06242**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003200330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.